



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 1041/19
Rec. 17.06.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 041/2019

CAMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – TECNICO DE
ENFERMAGEM – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de até 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

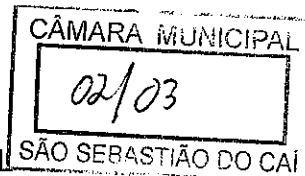
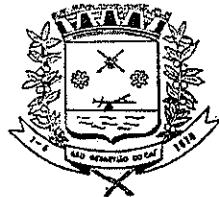
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

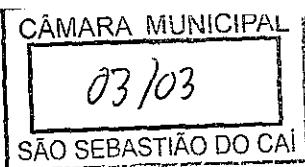
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, a serem chamados observando-se a listagem dos classificados no concurso público, para assumir este contrato temporário, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Saúde e da Família.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de junho de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

São Sebastião do Caí, 17 de junho de 2019.

Assunto: Contrato Emergencial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos pela presente, solicitar autorização para contratação de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de até 40 horas semanais, para suprir licença gestante das servidoras Cintia Cristina Mendel Antich e Bruna Bauer Tonezer.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


DIOMAR MACHADO FLORES
Secretário Municipal da Saúde e da Família